



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.405, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005/93](#), considerando requerimentos apresentados,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Ângela Silva Miranda dos Santos, referentes ao período aquisitivo de 21-07-2019 a 20-07-2020, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Juliana Viana Leonardo, referentes ao período aquisitivo de 06-01-2020 a 05-01-2021, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Leandro José de Sousa, referentes ao período aquisitivo de 17-01-2019 a 16-01-2020, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Joaquim Donizete da Silva, referentes ao período aquisitivo de 07-10-2018 a 06-10-2019, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Ana Paula da Silveira, referentes ao período aquisitivo de 20-04-2018 a 19-04-2019, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Marcel Alex Pereira, referentes ao período aquisitivo de 17-11-2019 a 16-11-2020, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 7º Designar a servidora Sirlene Maria da Silva, para substituir os servidores mencionados nos arts. 5º e 6º, durante o período de férias, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal